



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital nº 15/2022 – PRPPGI – Vagas Residuais Curso de Especialização em Saúde Ambiental e Saneamento

Seleção de aluno(a)s para VAGAS RESIDUAIS **Cursos de Especialização (Lato Sensu)** – 2022.2, na modalidade remota.

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), em conformidade com o Termo de execução descentralizada (TED) constante no processo 23402.033236/2021-38, torna público, aos(às) interessado(a)s, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **139 (centro e trinta e nove) vagas**, para o Curso de Especialização em Saúde Ambiental e Saneamento para Comunidades Rurais na modalidade remota;

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do curso é a qualificação de profissionais atuantes na área de Saúde Ambiental e Saneamento para atuarem no território rural. Tal objetivo nasce a partir da necessidade de preencher uma lacuna existente no processo de formação dos profissionais na área da especialização. O Curso pretende potencializar e fortalecer as ações voltadas para a saúde ambiental, bem como oferecer aporte técnico e metodológico para as áreas técnicas, aumentando a capacidade de atuação das respectivas áreas, objetivando mais efetividade no alcance das metas propostas.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria N°132 de 22/03/2022, para esse fim, sob o acompanhamento da PRPPGI.

1.3 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

Quadro 1 – Integrantes da Comissão Gestora

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1316660	Ana Emilia de Melo Queiroz	Professor do magistério superior
3664593	Anderson da Costa Armstrong	Professor do magistério superior
2040842	Rodrigo Feliciano do Carmo	Professor do magistério superior
-	Vanessa Cardoso Pereira	Servidora pública/prefeitura Petrolina
1077694	Carlos Dornels Freire de Souza	Professor do magistério superior

1.4 Os cursos destinam-se aos (às) portadore (ra)s de diploma em nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, será exigida a apresentação, tanto no ato da inscrição quanto para a matrícula, do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5 As vagas ofertadas, neste Edital, serão preenchidas por distribuídas entre o(a)s candidato(a)s, obedecendo-se às normas vigentes;

1.5.1 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial será exigido, aos candidatos negros (pretos e pardos), o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração (APÊNDICE V), devendo informar a opção no ato da inscrição. Posteriormente, a aferição da veracidade da autodeclaração será verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos no calendário. O procedimento (APÊNDICE X) visa aferir a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a)s candidato(a)s que concorrer(em) às vagas reservadas a preto(a)s e pardo(a)s (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), observada a Resolução nº 24/2019 do CONUNI e a Instrução Normativa nº 07, de 09 de abril de 2019, do Gabinete da Reitoria da Univasf.

1.5.2 O(a) candidato(a) Indígena aldeado deve preencher a autodeclaração (APÊNDICE V), informando a opção pelo grupo no ato da inscrição). Para comprovação, deve apresentar cópia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais.

1.5.3 De acordo com o art. 3º da Resolução nº 24/2019, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a)s candidato(a)s que desejar(em) concorrer na condição de pessoa com deficiência (PCD), devem fazer tal opção no ato de inscrição (APÊNDICE VII), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s serão submetidos(as) a uma perícia multiprofissional, tomando como base o laudo médico e os demais documentos entregues no ato da perícia (informações no APÊNDICE X).

1.6 Os (As) convocados(as) nas modalidades de reserva de vagas para Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá remotamente, em Plataforma, data e horários a serem informados juntamente com a publicação do resultado preliminar (APÊNDICE X).

1.7 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Univasf.

2 DOS CURSOS - DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no TED. Outras informações poderão ser obtidas no site do curso, link: <https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental>, por meio do endereço de e-mail saudeambiental@univasf.edu.br.

2.2 O curso de especialização em Saúde Ambiental e Saneamento para Comunidades Rurais tem carga horária de 420 (Quatrocentas e vinte) horas/ano, sendo 360 (Trezentos e sessenta) horas distribuídas em 13 módulos e 60 (sessenta) horas para o TCC, e terá a duração de 18 meses no total, com previsão de início das aulas em agosto de 2022 e término em fevereiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

de 2023, incluindo o cumprimento de créditos, elaboração e defesa **virtual ou presencial (sem previsão de orçamento para deslocamentos)** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns e etc.) acontecerão em **ambiente virtual de aprendizagem** por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutoria e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados.

2.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve assinar um Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente assumir a responsabilidade e para desenvolver e defender o TCC, durante o período de duração do curso, independentemente de outros compromissos.

2.5 Não haverá cobrança de mensalidade.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 **As vagas, no total de 139** serão distribuídas entre os 26 estados e, ainda, de acordo com a caracterização da demanda: Reserva para **ações afirmativas**: Preto, Pardo e Indígena (PPI) e pessoa com deficiência (PCD); **Ampla Concorrência**, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 - Distribuição de vagas por curso/demanda

CURSO/VAGAS/ DEMANDAS	Distribuição das vagas			
	Total de vagas	Ampla Concorrência	PPI	PCD
Nº de vagas	139	111	14	14

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pela internet, na página do curso, por meio do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> no período de **01 de julho a 10 de julho de 2022**. O **deferimento da inscrição** será condicionado à análise e conferência dos documentos anexados, no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 5.1 e suas alíneas), seguindo as orientações deste Edital. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF e cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via correios ou entregues pessoalmente ou por procuração.

4.3.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.1 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.3.2 O(a) candidato(a) deverá conferir os documentos anexados no link de inscrição, certificando-se, de que estão sendo visualizados corretamente, sob pena de, não sendo visualizado(s) corretamente pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, ter sua inscrição indeferida.

4.4 O deferimento das inscrições será divulgado no site do curso, segundo cronograma presente no edital, das 7:00 às 23:59 horas, sendo ainda informado ao(a) candidato(a) que tiveram sua inscrição indeferida o(s) motivos(s) pelo endereço de e-mail cadastrado.

4.4.1 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado no link que será disponibilizado no site do curso no prazo de dois dias corridos, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

4.4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por uma das categorias e disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.1 deste Edital.

4.5.1 Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades previstas na tabela 1 do item 3.1, observando a necessidade de anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória para cada cota, subitens 1.4.2 a 1.4.5, deste edital, conforme descrito no subitem 5.1, documentos necessários para a inscrição.

4.6 Os (As) candidatos (as) Negros (as) (pretos e pardos), Indígenas, Pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (modalidade escolhida no ato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

da inscrição) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Contudo, uma vez aprovados dentro do número de vagas ofertado para Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.7 O(A) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer as vagas reservadas, deverá confirmar sua condição de optante à modalidade a qual estará concorrendo por meio do Termo de Autodeclaração étnico racial e opção por reserva de vaga (APÊNDICE V) ou Autodeclaração para Pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (APÊNDICE VI) que deverá ser anexado no sistema de inscrição.

a) Na fase final do processo seletivo será elaborada uma lista de classificação do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência e listas específicas para o(a)s candidato(a)s optantes à modalidade de reserva.

b) A distribuição das vagas respeitará a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s, observando a modalidade de opção de reserva de vaga informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

c) Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

d) Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação, bem como as categorias presentes nos itens 1.4.1 e 1.4.2.

e) Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

4.8 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição** disponibilizada na área no site do curso <https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental>, bem como receberá notificação no endereço de e-mail cadastrado.

4.10 O(a) candidato(a) pode alterar os documentos anexados apenas enquanto perdurar o prazo de inscrições, e, após a divulgação do resultado acerca do deferimento/indeferimento da inscrição, poderá se insurgir através do recurso administrativo de que trata o subitem 4.3.4 deste Edital.

4.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

5.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos **legíveis**:

- a) **Carta de Intenções** (consultar modelo no APÊNDICE III) e **barema do currículo** com as comprovações (a carta de intenções e o Barema do currículo devem estar em um único arquivo na extensão .pdf);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial **com foto** (frente e verso);
- c) Cópia do Diploma (frente e verso), revalidado se for o caso, ou certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de provável conclusão de curso. Na última hipótese, a declaração deverá ser substituída pela certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula observando os termos do item 1.3 deste edital;
- d) Autodeclaração (modelo no APÊNDICE V) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PPI), item 1.4, inciso II. O(a)s candidato(a)s optantes por essas vagas devem observar o disposto no subitem 1.4.3, deste edital, para a comprovação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

critério étnico-racial (pessoas pretas e pardas), e do subitem 1.4.4 para o(a) candidato(a) indígena;

e) RANI e/ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por três lideranças locais (para candidato(a) indígena);

f) Termo de autodeclaração pessoa com deficiência e opção por reserva de vaga (APÊNDICE VI) no caso de candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a ações afirmativas (PCD), item 1.4, inciso II;

g) Laudo que ateste a espécie e o grau da deficiência, específico para candidato(a) que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD), observando o disposto no subitem 1.4.5 deste edital.

5.2 A falta de documentação ou a anexação em desacordo com este Edital implica o indeferimento da inscrição, nos termos dos itens 4.2 a 4.9 deste edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação da Carta de Intenções (de caráter classificatório e eliminatório). A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membro(a)s, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas, neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que o(a)s candidato(a)s, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

6.1 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

6.1.1 Para a análise da Carta de Intenções, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do curso de especialização, nos termos do **Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções**, deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de **0 (zero) a 100 (cem)**. **As normas para a confecção da carta de intenções estão descritas no Apêndice III.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

6.1.2 Caberá a cada membro(a) da Banca Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais.

6.1.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelo(a)s examinadore(a)s, obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na Carta de Intenções.

Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções.

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
03	Exposição, de modo claro, da experiência, no que se refere à aplicação dos conhecimentos na área do curso pretendido, nas atividades profissionais.	0 a 20
04	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela formação do curso	0 a 20
05	Capacidade de produção textual (observação à gramática, clareza, coesão nas exposições das ideias e habilidade argumentativa)	0 a 20
	TOTAL	Até 100

6.1.4 A **Carta de Intenções** terá **nota zero**, nos casos detalhados a seguir:

- Fuga do tema e/ou do gênero proposto;
- Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
- Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte);

6.2 Critério de avaliação do Barema

6.2.1 A Análise Curricular é de caráter apenas classificatório, o(a) candidato(a) somente terá sua documentação analisada se aprovado na etapa anterior, item 6.1;

6.2.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

6.2.3 Serão considerados documentos comprobatórios certificados e/ou declarações específicas para cada item do Barema (Quadro 2);

6.2.4 O candidato deve submeter o barema preenchido e com os comprovantes anexados. A não obediência a este item enseja em desclassificação do candidato.

Quadro 2- Barema para análise curricular.

FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO Máximo de 30 pontos	Pontuação	Pontos obtidos
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	20,0	Considerar somente a maior pontuação.
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	10,0	
Pós-graduação stricto sensu (Especialização)	7,0	
Graduação na área de ciências da saúde, biológicas ou engenharia	10,0	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos cinco anos) Máximo de 20 pontos	Pontuação	Pontos obtidos
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 100 a 180 horas)	2.0 pontos por curso (máximo 10.0 pontos)	
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 60 a 99 horas)	1.0 ponto por curso (máximo 5,0 pontos)	
Curso de atualização na área do curso escolhido (de 20 a 59 horas)	0,5 ponto por curso (Máximo 5,0 pontos)	
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (últimos cinco anos) Máximo de 30 pontos	Pontuação	Pontos obtidos
Publicações em periódicos científicos, relacionadas à área do curso escolhido	2.0 pontos por curso (máximo 10.0 pontos)	
Participação, como ouvinte, em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais na área do curso escolhido.	2.0 pontos por curso (máximo 10.0 pontos)	
Apresentação oral de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros	2.0 pontos por curso (máximo 10.0 pontos)	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS Máximo de 20 pontos	Pontuação	Pontos obtidos
Tempo de ingresso no serviço público (técnico(a)/professor(a) da rede pública) não concomitante	2.0 pontos por curso (máximo 10.0 pontos)	
Tempo de ingresso no serviço público (técnico(a)/professor(a) da rede pública) não concomitante	2.0 pontos por curso (máximo 10.0 pontos)	

6.3 A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a nota da carta de intenções e a do currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

7.1 O desempenho individual do(a) candidato(a), será divulgado no site do curso, no link <https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental>;

7.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso a qualquer momento, por meio do link que será disponibilizado no site do curso, no prazo de até 2 dias, corridos, após a divulgação do resultado parcial, indicando o ponto ou etapa do questionamento, com a devida justificativa. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação;

7.3 O Resultado do recurso, também, será visualizado na área no site do curso, bem como será enviada notificação para o endereço de e-mail cadastrado.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação do(a)s candidato(a)s levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções.

8.2 A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

8.3 No resultado, serão divulgado(a)s candidato(a)s **classificáveis**, além do quantitativo de vagas previsto no item 3.1 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, porventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital.

8.4 Como critério de desempate, na classificação de candidato(a)s, na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (Carta de Intenções);
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
- c) mais idade (para o caso daqueles/daquelas que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A homologação do resultado final será publicada, segundo o cronograma deste edital, no site do curso <https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental>.

9.1.1 A partir da homologação, o processo fica encerrado no ambiente sistema de inscrição. O acompanhamento das convocações deve ser feito pelo site do curso <https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental>

9.2 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão ficar atento(a)s à convocação de pré-matrícula, que será publicado no site do curso <https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental>, conforme cronograma.

10 DA PRÉ-MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

10.1 A pré-matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, dentro do número de vagas, para o curso previsto neste Edital, deverá ser efetivada nos dias segundo o cronograma deste edital, mediante entrega dos documentos solicitados no item 10.3, deste Edital (cópias legíveis).

10.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá pré-matricular-se sem que tenha a Certidão de colação de grau de curso de graduação de nível superior ou Declaração de expedição de diploma está em trâmite, devendo o diploma ser entregue até a conclusão do curso.

10.2.1 Os diplomas de graduação serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento nos casos em que o(a) ingressante possuir vínculo em outro programa de pós-graduação da Univasf, apresentar títulos não validados pelas instituições competentes e/ou apresentar títulos/diplomas de instituições não reconhecidas pelo MEC, bem como apresente qualquer outra irregularidade que possa gerar o impedimento de seu ingresso.

10.3 A pré-matrícula será realizada online em função da situação de pandemia. Assim, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga deve ficar atento(a) à convocação, com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

respectivos procedimentos, a serem divulgados no dia da homologação do resultado. A pré-matrícula institucional será confirmada mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de dados cadastrais, devidamente preenchida (APÊNDICE IX);
- b) Declaração de informações pessoais (DIP), preenchida (APÊNDICE VIII);
- c) Cópia do Diploma de Graduação, revalidado se for o caso, ou Atestado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Uma foto 3x4 (atual);
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o ambiente virtual, concluir e defender presencialmente o TCC (APÊNDICE IV);
- g) Cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto e do Título de eleitor **(frente e verso)**;
- h) Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) (para homens);
- i) Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Registro Nacional de Estrangeiro(a)s ou passaporte, visto de permanência para estrangeiro(a)s;
- k) Comprovante de vínculo com a Funasa para as vagas da demanda (APÊNDICE IV) O documento deve ser elaborado em papel timbrado, da entidade ou órgão emissor, com assinatura e carimbo da autoridade competente para atestar o vínculo;
- l) Autodeclaração Étnico-racial (para optantes do grupo PPI) – APÊNDICE V;
- m) Termo de autodeclaração pessoa com deficiência (para PCD) – APÊNDICE VI;
- n) Relato histórico da deficiência (PCD) – APÊNDICE VII;

10.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- a) não efetuar a pré-matrícula no prazo estabelecido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 O(a) candidato(a) convocado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso.

10.6 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes de outra demanda do mesmo curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3 Este Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado (Apêndice I), neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós- Graduação da Univasf.

1.1.1. Os recursos de impugnação contra o edital deverão ser protocolados em até 24 horas a partir da sua publicação, exclusivamente via e-mail do curso: saudeambiental@univasf.edu.br. O candidato deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Curso e as respostas estarão disponíveis aos(as) interessados(as) no dia da homologação do resultado. No caso de deferimento de recurso, o Curso procederá à retificação do edital, cuja versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do Programa até (01) um dia depois homologação do resultado.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seletivo no âmbito de sua competência, e quando necessário, também pelo Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

11.5 Caso necessário, serão ouvidas a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Procuradoria Federal da Univasf.

11.6 O presente Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Petrolina, de 29 de junho de 2022.

Patricia Avello Nicola

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE I – CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2022.2, na modalidade remota –
Edital nº 08/2022

Atividades	Período	Local
Publicação do Edital	29/06/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período das Inscrições	01 a 10/07/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Análise preliminar de documentos	Até 15/07/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	Até dois dias corridos após a divulgação do indeferimento.	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Avaliação de Cartas e Currículos	17 a 22/07/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Divulgação do Resultado preliminar	Até 23/07/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Interposição de recursos contra resultado	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período para gravar e enviar o vídeo de autodeclaração étnico-racial (apenas) para os candidatos dos Grupos PPI, exceto os indígenas cuja comprovação é documental (para a aferição da autodeclaração étnico-racial)	25 a 27/07/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais	01/08/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Prazo para interpor recurso contra o resultado parcial das heteroidentificações das autodeclarações étnico-racial	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

Resultado final das heteroidentificações das autodeclarações étnico-raciais	04/08/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Convocação para Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência	01 e 02/08/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado da Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência	04/08/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Prazo para interpor recurso contra o resultado da Perícia Multiprofissional para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Resultado final do processo seletivo	06/08/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Prazo para interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo	Até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Homologação do Resultado Final e divulgação dos procedimentos para a matrícula	Até 08/08/2022	https://portais.univasf.edu.br/saudeambiental https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Previsão do período de matrícula	08 a 15/08/2022	Conforme procedimentos a serem divulgados junto com a convocação de matrícula
Previsão de início dos cursos	22/08/2022	Conforme link a ser divulgados no site do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

1. A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação a este e suas intenções de realização da pesquisa final do curso de especialização.
2. Para a primeira parte da Carta de Intenções – Identificação Pessoal – o(a) candidato(a) deverá informar, seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no APÊNDICE III. Após elaborar a sua Carta - que deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas - o(a) candidato(a) deverá imprimi-la, assiná-la e digitalizá-la para anexá-la no campo correspondente no Sipss.
3. A Carta Intenções deve conter:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências, se possível, na área do curso, mostrando como pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Nas partes do texto que forem necessárias, este deverá ser justificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE III - CARTA DE INTENÇÕES (MODELO)

À Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPGI/UNIVASF)

Senhore(ra)s membro(a)s da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização (*Lato Sensu*) – 2022, Edital nº 08/2022.

Eu, _____
candidato/a ao Curso de _____ Pós-Graduação _____ *Lato Sensu* em _____
da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), apresento, a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, expondo minhas expectativas em relação ao curso e os motivos pelos quais desejo ter acesso a essa formação continuada.

Aqui, inicia-se a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas). O texto deve ser digitado, no Word, de acordo com as orientações do **Apêndice II**.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(a ser entregue no ato da matrícula)

Eu, _____, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o ambiente virtual, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso.

Afirmo estar ciente de que é exigência para a obtenção do título de especialista: a) o desenvolvimento, a conclusão e a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a orientação de um(a) professor(a) orientador(a); b) o cumprimento de, no mínimo, 75% de presença nos encontros presenciais; c) a obtenção de, no mínimo, **média 7,0** (sete) em todas as disciplinas, incluindo o TCC.

Comprometo-me a agir de acordo com os princípios da ética e da moral, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), e de outras instituições nas quais possa desenvolver atividades acadêmicas, observando, sempre, as normas disciplinares do corpo discente, estabelecidas pela Resolução nº 06/2015, aprovada pelo Conselho Universitário (Conuni) da Univasf.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Nome do(a) Candidato(a):	
Nome social do(a) Candidato(a), se houver	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro para o fim específico de concorrência às cotas de **ações afirmativas** que sou:

() **Negro**¹: (preto/a ou pardo/a);

() **Indígena**²

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas para o fim específico de atender ao disposto no Edital N°08/2022/PRPPGI/Univasf, bem como estou ciente de que se for detectada, mediante procedimento institucional, incompatível com o meu fenótipo, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e data a serem divulgados na convocação para matrícula.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos **pretos** e de indivíduos **pardos**. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

² No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE VI – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, com Cadastro de Pessoa Física nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo discente para ingresso em 2022.2, do curso _____, na modalidade remota, ofertado pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Inovação, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), declaro para o fim específico de concorrência às cotas de ações afirmativas que sou Pessoa com Deficiência conforme atestado médico³.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a).

³ Atestado médico, emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
 Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
 Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE VII – RELATO HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA (GRUPOS PCD)

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE VIII – DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (DIP)

CURSO	ANO	SEMESTRE
Nome do(a) aluno(a)	CPF	RG
Nome social do(a) aluno(a), se houver		
Possui alguma deficiência? () NÃO () SIM Em caso afirmativo, especifique: () DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA VISUAL – VISÃO MONOCULAR () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () DEFICIÊNCIA VISUAL - SURDOCEGUEIRA () OUTRA __ () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA VISUAL – CEGUEIRA () DEFICIÊNCIA VISUAL – BAIXA VISÃO () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
Declaro, para os devidos fins, que (marque APENAS uma opção): () Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PPI (preto, pardo ou indígena) () Optei pela modalidade de concorrência ações afirmativas PCD (pessoa com deficiência) () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO Servidor efetivo ou comissionado () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO Colaboradores () Optei pela modalidade de concorrência GRUPO Parceiros		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me declaro:

(☐) Amarelo(a) (☐) Branco(a) (☐) Indígena(☐) Pardo(a) (☐) Preto(a)

DECLARO, tendo ciência das sanções legais previstas no § 5º da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019, que autorizo o meu cadastro no Sistema Educacional Brasileiro - SEB e a expedição da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, de que tratam os arts. 1º- A e 1º- B da Lei nº 12.933, de 2013, alterada pela MP nº 895, de 2019 e, conforme Portaria nº 1.773, de 18 de outubro de 2019 (*).

DECLARO também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

(*) Republicada por conter alterações em relação ao original, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 37 e 38.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Local e data

Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante

Assinatura (e carimbo) do servidor responsável pela matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

APÊNDICE IX – FICHA DE DADOS CADASTRAIS

SRCA Secretaria de Registro e Controle Acadêmico		Curso:		Ano/semestre: 2022.2	
				Turno: EAD	
Nome do (a) aluno (a):					
Nome social do(a) Aluno(a), se houver:					
Nascimento (data):		Natural (Cidade):		UF:	País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº):		Órgão Emissor:	Estado:
Título de Eleitor: Nº		Zona:	Seção:	Estado:	
Endereço: (Rua, Avenida, Praça)				Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:					
F-					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Optou pelas vagas de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO		Está vinculado a algum curso da Univasf? () SIM () NÃO Curso: Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56.304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6798 www.prppg.univasf.edu.br E-mail: prppg@univasf.edu.br

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. Petrolina, _____ de _____ de 20_.

Assinatura do (a) aluno (a) ou do seu representante

PARA USO DO REGISTRO ACADÊMICO

ORIGINAIS E CÓPIAS PARA AUTENTICAÇÃO OU CÓPIAS AUTENTICADAS

- | | | |
|--|---|--|
| ☐ Documento de Identificação Oficial com foto | ☐ 01 foto 3x4 | ☐ Cadastro de Pessoa Física (CPF) |
| ☐ Certidão de quitação eleitoral (a justificativa e o comprovante de votação não valem como quitação) | | |
| ☐ Quitação com o Serviço Militar (CAM – dentro da validade ou em dia com os carimbos, CDI, CI, CRM) | | |
| ☐ Certidão de Casamento (se alterou o nome) | ☐ Declaração de Informações Pessoais (DIP) preenchida | |
| ☐ Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de Curso Superior | | |
| ☐ Histórico Escolar de Graduação | ☐ Termo de compromisso (APÊNDICE V) | |

Comprovação quando optante de grupos específicos

- | |
|--|
| ☐ Laudo médico comprobatório da deficiência (obrigatório para PCD) |
| ☐ Relato Histórico da deficiência (obrigatório para PCD) |
| ☐ Declaração comprobatória de vínculo com a Funasa (quando optante pela vaga do grupo específico) |
| ☐ Autodeclaração Étnico-Racial (para optantes das vagas destinadas ao grupo PPI) |
| ☐ Registro Administrativo de nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (para optante de vaga destinada aos indígenas) |

Assinatura do Servidor que recebeu e conferiu a documentação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

**APÊNDICE X – DA VERIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS)
e INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Os (As) convocados(as) nas modalidades **de reserva de vagas**, dentro das categorias passíveis de aferição pelas Comissões Institucionais, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a aferição da veracidade da autodeclaração e/ou da deficiência, a qual, em virtude da situação epidemiológica, ocorrerá a distância, através de plataforma virtual, em endereço eletrônico, data e horários a serem informados juntamente com a publicação dos resultados.

1 Das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) e pardos(as)

1.1 Os (As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas previstas no Edital nº 08/2022, para a realização da matrícula, deverão participar do processo Heteroidentificação a fim de aferir a compatibilidade entre a autodeclaração (modelo disponibilizado no Edital) e o fenótipo dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012.

1.2 A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2019, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) inscritos para a modalidade, dentro dos prazos, locais e horários estabelecidos na convocação de matrícula, mediante verificação do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado, e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo suas resoluções, a população brasileira é composta por quatro grupos étnico/raciais: NEGROS, INDÍGENAS, BRANCOS E AMARELOS(ORIENTAIS). O grupo dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

NEGROS é composto por dois subgrupos, o de indivíduos pretos e de indivíduos pardos. Estes são identificados pela cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

1.3 O processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e apreciação de possíveis recursos.

1.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem a INCOMPATIBILIDADE na aferição poderão interpor recurso, seguindo o calendário a ser divulgado junto com a convocação.

2 Das vagas para candidatos(as) Indígenas

2.1 O(A) candidato(a) indígena deve apresentar, no ato da matrícula, o Registro de Nascimento Indígenas (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

3 Das vagas para pessoas com deficiência (PCD)

3.1 Os(As) candidatos(as) Classificados(as) e convocados(as) para as vagas destinados ao público PCD deverão participar de Perícia Multiprofissional, para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11/10/2012. A avaliação considerará o laudo médico e o relato da deficiência e o que mais exigir o Edital, documentos entregues pelos(as) candidatos(as), bem como a entrevista e análise clínica, a fim de verificar se o(a) candidato(a) contempla os requisitos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 e no EDITAL nº 24/2020.

3.2 No ato da Perícia Multiprofissional, o(a) candidato(a) deve levar o laudo médico (original e cópia simples), o relato histórico da deficiência (modelo disponibilizado no Edital), exames que existirem, e um documento oficial de identificação com foto. Do resultado da perícia caberá recurso, conforme calendário a ser divulgado junto com o resultado.

3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência devem observar o disposto no item IV deste Apêndice..



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

4 Documentos para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Relato Histórico de sua deficiência elaborado e assinado pelo candidato (APÊNDICE VIII).

b) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- Relato Histórico (APÊNDICE VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. Nome completo do(a) candidato(a); 2. Descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

c) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Relato Histórico (APÊNDICE VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. grau de acuidade visual; 5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão; 6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

d) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Relato Histórico (APÊNDICE VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

e) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Relato Histórico (APÊNDICE VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e nome do psicólogo que a realizou; 5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

f) PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

- Relato Histórico (APÊNDICE VIII);
- Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista, nos últimos 12 (doze) meses, contendo todos os itens abaixo listados: 1. nome completo do(a) candidato(a); 2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; 3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; 4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

g) PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:

- Relato Histórico (APÊNDICE VIII);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone: (87) 2101-6795 – Fax: (87) 2101-6795 <https://portais.univasf.edu.br>

- Laudo Médico legível, emitido por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo(a) candidato(a), nos últimos 12 (doze) meses; contendo todos os itens abaixo listados:
 - 1) nome completo do(a) candidato(a);
 - 2) descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
 - 3) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
 - 4) informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nas alíneas b a f acima;
 - 5) identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.
- A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Perícia Multiprofissional.
- A documentação é de apresentação obrigatória no dia da perícia multiprofissional e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.